**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

# LEI No. 493/2006 de 14 de Julho de 2006

**"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ADELMO ALBERTI**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a firmar convenio com a Secretaria Estadual da Educação, Ciência e Tecnologia, referente ao " Projeto Série Gestão – Gestão Compartilhada em Regime de Colaboração" a ser implantado no município de Bela Vista do Toldo, através de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com o objetivo de implementar ações compartilhadas entre o " Núcleo Escolar Municipal João Pedro Alberti", na localidade de Rio D´Areia de Cima e a " E.B.B. Estanislau Schumann";

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 14 de julho de 2006.

**ADELMO ALBERTI**
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.